

Senhor Presidente da Câmara Municipal do Porto,

De acordo com o RJUE, nº6, art.º 11, o presidente da Câmara **tem poderes para travar a aprovação de um processo** »que prejudique o desenvolvimento normal do procedimento» – isto é, a aprovação e consequente licenciamento – »ou impeça a tomada de decisão sobre o objecto do pedido»- -isto é, após a CMP ter recebido um parecer da Direcção Regional de Cultura do Norte, da autoria do Dr. Miguel Rodrigues, subscrito pela Directora Geral da Direcção Geral do Património Cultural, Arq.ª Paula Silva. Se o Presidente da CMP aprovou esta alteração ao loteamento contra o bom senso e o respeito pela cidade e pelos munícipes cometeu uma arbitrariedade a todos os títulos condenável e, quanto a mim criminosa. A arbitrariedade permitida pela lei aos municípios não se sobrepõe ao facto de se tratar de uma área classificada como património cultural de âmbito nacional.

O parecer de Paula Silva remete para a correcção dos parâmetros urbanísticos que, esses, deveriam ter sido impostos pela CMP.

Assim sendo repto V.Ex.ª para assumir corajosamente a defesa da cidade – em actos e não tão só em palavras - e dos cidadãos (fregueses e não só) e reponha, custe o que custar, a legalidade impedindo a construção de tamanha barbaridade.

Como compreenderá já o mesmo aconteceu com o pingo-doce da Av. Marechal Gomes da Costa.

A mancha de implantação “aprovada” neste loteamento DEVASTA, como as imagens em anexo comprovam, toda a arborização da propriedade.

Por favor desça à terra, ponha bem os pés em chão firme a actue como cidadão independente tal como se afirmou na campanha eleitoral./ »O nosso partido é o PORTO”.

José Pulido Valente

